



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 26, de 27 de março de 2024.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 79/2024 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
1	009086/2024-40	201700068509	LAERSON RIBEIRO LIMA FILHO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2023.1
2	010461/2024-02	201800128360	ELAINE KNUPP DE BRITO	MEDICINA VETERINÁRIA	2023.2
3	010132/2024-53	200510010598	DIOGO FERNANDES SILVA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	2023.1
4	048196/2023-46	201800043502	MATHEUS REIS MENEZES	MEDICINA VETERINÁRIA	2023.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
5	010142/2024-99	202000112806	VICTÓRIA GABRIELLA FILHO CAMPOS	FONOAUDIOLOGIA	2023.1
6	010255/2024-94	201800052806	FLAVIA LURYANE FERREIRA SANDES	ENFERMAGEM	2023.2
7	010713/2024-95	202000112628	KAMILLY LIMA DE JESUS	FONOAUDIOLOGIA	2023.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação